



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Ao Plenário
Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Autor: Gilmar Pessutto- PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 63.....
DE 15.....05.....2015
ÀS 10:30 HORAS
.....

REQUERIMENTO

Requer que encaminhe ao poder executivo o ante-projeto que “Institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no município de bento gonçalves e dá outras providências”, em anexo.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa, mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O que se procura com este projeto de lei é tratar de forma preventiva as possíveis infestações parasitárias, em que o tratamento para aqueles que dele necessitam irá ao encontro da população, disponibilizando-se um esclarecimento que conduzirá a procura de se evitar contaminações que facilmente poderiam ser evitadas com medidas higiênicas, uma vez que pessoas e animais domésticos contaminados também transmitem a doença.

Pelo exposto e, certo de estar oferecendo um instrumento importante para proporcionar uma melhora na condição da saúde do município, é com o apoio dos ilustres pares desta Casa que a presente matéria será aprovada.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de março de 2015.

Vereador **Gilmar Pessutto**
Vice-Presidente da Mesa
Líder da Bancada do PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Ao Plenário
Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Vereador **GILMAR PESSUTTO**, Líder da Bancada do PSDB, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que **“INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À VERMINOSE NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A verminose é um tipo de parasitose intestinal que atinge pessoas de todas as idades, tanto na cidade como no campo. As consequências representam graves danos à saúde de todos, às vezes fatais.

Indiscutivelmente é a doença que atinge o maior número de pessoas em todo mundo. No Brasil chega atingir cerca de 80% da população em todos os níveis sociais.

Cansaço e falta de disposição, baixo rendimento escolar, dores abdominais, anemias, enjoos, diminuição das defesas do organismo, comprometimentos de órgãos como intestino, pulmões, fígado, etc..., são sintomas das verminose parasitárias que podem conduzir ao óbito, o que não é tão raro.

O que se procura com este projeto de lei é tratar de forma preventiva as possíveis infestações parasitárias, em que o tratamento para aqueles que dele necessitam irá ao encontro da população, disponibilizando-se um esclarecimento que conduzirá a procura de se evitar contaminações que facilmente poderiam ser evitadas com medidas higiênicas, uma vez que pessoas e animais domésticos contaminados também transmitem a doença.

A iniciativa de Instituir a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose em todos em todos municípios do Brasil, faz parte do incansável trabalho do Dr. Moisés Eli Magrisso, acreditando ser a melhor forma de erradicar definitivamente a verminose em nosso país, o que sem dúvida alguma, além de melhorar sensivelmente a saúde da população com benefícios ao aumento da produtividade no trabalho e no rendimento escolar, muitas vidas serão salvas. Também foi iniciativa do Dr. Moisés, através do Ministério da Saúde, a distribuição de 7 milhões de vermífugos em 750 escolas no Brasil no início deste ano.

/...



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Pelo exposto e, certo de estar oferecendo um instrumento importante para proporcionar uma melhora na condição de saúde e da qualidade de vida e dignidade do povo de meu município, é que com o apoio dos ilustres pares desta Casa que a presente matéria será aprovada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Vereador **Gilmar Pessutto**
Vice-Presidente da Câmara
Líder da Bancada do PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI Nº , DE 14 DE MAIO DE 2015.

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO,
PREVENÇÃO E COMBATE À VERMINOSE NO
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º– Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose na primeira semana de abril de cada ano.

Art. 2º – A semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

I- Promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;

II- Viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício da comunidade;

III- Viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação em nível superior a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;

IV- Possibilitar através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde;

V- Disponibilizar, durante a Semana, distribuição gratuita de vermífugos, mediante requisição médica.

VI- Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficar a disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose e onde procurar tratamento.

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal